

Considerando ainda o parecer favorável emitido pela Auditoria Ambiental deste Ministério:

Assim, nos termos do disposto do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — Autorizar o IPTM a renovar as licenças da actividade, nos termos gerais que a seguir se enunciam:

- A renovação das licenças de extracção de inertes na albufeira de Crestuma, no troço compreendido entre a praia da Lomba e o lugar de Pé de Moura, às firmas SICIL, L.^{da} (um lote), DRADOURO, L.^{da} (cinco lotes), e SODRAGA, L.^{da} (um lote), com um prazo máximo de um ano a contar da data de emissão das mesmas;
- A manutenção das áreas dos lotes existentes, com o máximo de 10 000 m² e descontinuados entre si (numa distância mínima de 100 m);
- A diminuição de 180 000 m³ para 170 000 m³ como valor total máximo para o volume de inertes extraídos no âmbito das novas licenças, indo de encontro à progressiva redução dos volumes dragados prevista no despacho n.º 26 237/2004 (2.ª série), que é de 140 000 m³ no prazo de cinco anos;
- A manutenção do valor da contrapartida a pagar ao IPTM pelos inertes dragados de € 4/m³;
- A obrigação, por parte das entidades licenciadas, comunicarem ao IPTM, no prazo de um mês, a partir da vigência das respectivas licenças, o número de equipamentos operativos actualmente existentes (batelões), tendo em conta que no ano de 2004 se contabilizavam em 14 unidades, de acordo com o n.º 6 do despacho n.º 26 237/2004, de 30 de Novembro;
- A obrigação por parte das entidades licenciadas de apresentarem ao IPTM para sua aprovação, durante os três primeiros meses de vigência das licenças, um plano de abate dos equipamentos inactivos que sejam irrecuperáveis para outras actividades que não a extractiva, de forma que o referido plano se concretize durante o próximo ano, acelerando-se assim as disposições definidas nesta matéria no despacho n.º 26 237/2004, considerando que já foram iniciadas e parcialmente concretizadas diversas medidas consideradas no plano de acompanhamento.

2 — Que sejam ainda cumpridas as orientações anteriormente definidas inerentes ao processo de licenciamento:

- Manter a interdição da extracção de inertes na zona compreendida entre a Ponte de Hintze Ribeiro e o lugar de Areja, limite do concelho de Castelo de Paiva;
- Impor quatro anos como prazo para a cessação definitiva de todas as licenças que permitam a extracção de inertes na albufeira de Crestuma, com redução progressiva da actividade até ao final do prazo;
- O IPTM continue a assegurar as intervenções motivadas por imperativos técnicos que garantam todas as condições de operacionalidade e segurança da navegação.

3 — Que o IPTM avalie, em articulação com o LNEC, uma nova definição dos lotes a vigorar no futuro.

4 — Que, no prazo de três meses, o IPTM apresente na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte os seguintes documentos:

- Documentos necessários à instrução do reconhecimento de interesse público para os locais de depósito de inertes;
- Plano de acompanhamento ambiental e plano de monitorização, com incidência especial sobre a qualidade da água, o ruído, as emissões atmosféricas e poeiras, incluindo medidas correctivas e de minimização dos respectivos impactes ambientais.

5 — Que, no prazo de seis meses após a aprovação do POACL — Plano do Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever, o IPTM apresente, na CCDR Norte, o plano de integração, enquadramento e recuperação paisagística das áreas do estaleiro e depósito, nos termos previstos do POACL.

6 — Que o IPTM promova os estudos necessários para que, no prazo de dois anos, se possam iniciar as actividades de extracção de inertes offshore à semelhança do que já acontece noutros planos.

26 de Janeiro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Obra Social do Ministério das Obras Públicas, I. P.

Despacho n.º 3450/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e relativamente às atribuições que me são conferidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na chefe de repartição Administrativa, Teresa Maria Mendes Nunes de Sousa Robalo, as seguintes competências:

- Autorização e assinatura de declarações e certidões que digam respeito a situações não confidenciais contidas nos processos individuais do pessoal da OSMOP;
- Autorização e assinatura de declarações e certidões que digam respeito aos processos dos beneficiários em termos de inscrição e auxílios sociais;
- Autorização do processamento de auxílios sociais que se encontrem devidamente formalizados nos termos regulamentares;
- Justificação de faltas no âmbito da hierarquização do pessoal adstrito à chefe de repartição.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente, em regime de substituição, *Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira*.

Despacho n.º 3451/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e relativamente às atribuições que me são conferidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na coordenadora do Núcleo de Acção Social, licenciada Margarida Rebelo Paradinha, a competência para:

Assinatura do expediente corrente desta área;
Justificação de faltas, no âmbito da hierarquização do pessoal adstrito ao Núcleo de Acção Social.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente, em regime de substituição, *Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira*.

Despacho n.º 3452/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e relativamente às atribuições que me são conferidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na chefe da Secção de Orçamento e Contas, Maria Teresa Soares Belchior Ferreira Mourato, a competência para:

Assinatura do expediente corrente desta área;
Justificação de faltas, no âmbito da hierarquização do pessoal adstrito à Secção de Orçamento e Contas.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente, em regime de substituição, *Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 3453/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Pedro Miguel Martins Figueiredo das suas funções de assessoria técnica, que vinha desempenhando no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

31 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Louvor n.º 98/2006. — Louvo Pedro Miguel Martins Figueiredo pela forma como desempenhou as suas funções de assessoria técnica ao serviço do meu Gabinete. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir elevadas qualidades humanas e profissionais, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente simpatia, disponibilidade e incedível dedicação. Revelou-se pois merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a

estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

25 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 3454/2006 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 13 de Janeiro de 2006, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica

Maria Teresa Firmino Cansado Valente Costa Madeira, com efeitos a 27 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 25/2006. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do Fundo Social Europeu concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2005 no âmbito do PO Educação:

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (em euros)	
		Custo total	FSE
502162627	Acad. José Moreira da Silva — Coop. Estudos Econ. Soc. , C. R. L.	747 124,44	429 596,55
504801627	ADIP — Associação para o Desenvolvimento de Ideias e Projectos	38 293,43	28 720,07
600075559	Agrupamento de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos	36 642,85	27 482,14
600076032	Agrupamento de Escolas da Branca	19 581,01	14 685,76
600078370	Agrupamento de Escolas da Cordinha	76 408,25	57 306,19
600075265	Agrupamento de Escolas da Guia	16 652,11	12 489,08
600076296	Agrupamento de Escolas da Pedrulha	37 051,04	27 788,28
600077861	Agrupamento de Escolas da Sé	54 110	40 582,50
600075281	Agrupamento de Escolas da Sertã	7 397,05	5 547,79
600076482	Agrupamento de Escolas de Almeida	22 727,07	17 045,30
600077705	Agrupamento de Escolas de Ansião	15 928,56	11 946,42
600079813	Agrupamento de Escolas de Arraiolos	34 382,43	25 786,82
600074633	Agrupamento de Escolas de Aveiro	12 436,69	9 327,52
600077063	Agrupamento de Escolas de Brás Garcia de Mascarenhas	68 290,21	51 217,66
600075834	Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	34 695,48	26 021,61
600075206	Agrupamento de Escolas de Cantanhede	170 112,05	127 584,04
600080633	Agrupamento de Escolas de Caranguejeira	15 510	11 632,50
600078213	Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide	27 022,17	20 266,63
600075389	Agrupamento de Escolas de Castro Daire	49 191,42	36 893,57
600079643	Agrupamento de Escolas de Estremoz	26 288,83	19 716,62
600080811	Agrupamento de Escolas de Finisterra — Febres	15 564,28	11 673,21
600076962	Agrupamento de Escolas de Gomes Eanes de Azurara	23 509,29	17 631,97
600075320	Agrupamento de Escolas de Grão-Vasco	24 906,89	18 680,17
600077462	Agrupamento de Escolas de Maceira	35 145,94	26 359,46
600080307	Agrupamento de Escolas de Mértola	62 707,95	47 030,96
600076202	Agrupamento de Escolas de Mexilhoeira Grande	28 583,93	21 437,95
600080536	Agrupamento de Escolas de Monchique	16 901,25	12 675,94
600076512	Agrupamento de Escolas de Montalegre	17 395,46	10 002,39
600080641	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	34 714,28	26 035,71
600077179	Agrupamento de Escolas de Pardilhó	16 974,34	12 730,76
600074986	Agrupamento de Escolas de Soure	22 625,70	16 969,28
600078051	Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga	54 242,69	40 682,02
600074994	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares	62 823,29	47 117,47
600080765	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo	21 072,31	15 804,23
600078612	Agrupamento de Escolas Gândara Mar	33 280,74	24 960,56
600075796	Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique	67 473,77	50 605,33
600078671	Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora	54 886,40	41 164,80
600077314	Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches	55 324,73	41 493,55
600079805	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto	11 998,10	8 998,58
600075788	Agrupamento de Escolas Silva Gaio	89 821,02	67 365,77
600076903	Agrupamento de Escolas Terras do Xisto	19 120	14 340
600077411	Agrupamento de Escolas Verde Horizonte	24 270,04	18 202,54
600020428	Agrupamento n.º 3 de Beja — Santiago Maior	23 328,93	17 496,70
600071707	Agrupamento n.º 2 de Beja (Mário Beirão)	20 373,54	15 280,16
600080781	Agrupamento Vertical de Almancil	35 363,88	26 522,91
600080374	Agrupamento Vertical de Escolas de Algez	49 064,57	36 798,43
600078396	Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi	36 646,01	27 484,51
600073645	Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo	10 705,97	8 029,48
600073840	Agrupamento Vertical de Ferreiras	3 957,34	2 968,01
600080277	Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo	66 109,57	49 582,18
600080706	Agrupamento Vertical de Pias	49 200,66	36 900,50
600077756	Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines	19 790	14 842,50
600077578	Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão	31 022	23 266,50
502033410	ANCORENSIS — Coop. de Ensino, C. R. L.	6 182,42	4 636,82
504688880	Assoc. Educ. e Valoriz. Rec. Humanos Dist. Aveiro — AEVA	1 308 154,25	808 904,75
504616439	Associação Diogo de Azambuja	51 631,15	38 723,36
504688235	Associação Agostinho Roseta	1 225 052,53	704 405,21
501366288	Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel	169 024,68	126 768,51
504884387	Associação Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	153 851,22	115 388,42
504643118	Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça	865 521,78	497 675,02
504204602	Associação Raul Dória	1 057 159,70	607 866,83
503683388	CEFOSAP — Centro Form. Sindical Aperfeiçoamento Profissional	126 806,91	95 105,18